

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMDCA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2025 e considerando:

- d) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO AUGUSTO FARIA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE**, inscrita no CNPJ nº. 78.029.741/0001-92, com sede na Rua Aroeira, 230, Jardim Leonor, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **056-001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **10 de abril de 2025** com vigência até **10 de outubro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – CMDCA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2025 e considerando:

- g) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR SAMUEL DE SOUZA**, com sede na Rua Diógenes de Lima Bravo, 99, Jardim Perobal mantido pelo **INSTITUTO INABRASIL**, inscrito no CNPJ nº. 77.556.660/0001-88, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **136-001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **10 de abril de 2025** com vigência até **10 de outubro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADE

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O **Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC)** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do **Projeto Taekwondo na Escola** conforme informações a seguir:

OBJETO: **Dobok branco gola branca, tecido leve, com serigrafia na frente e atrás sendo:**

Doboks tamanho M1 (116-121cm) - 20 unidades

Doboks tamanho M2 (122-134cm) - 25 unidades

***Pagamento será realizado após entrega e conferência dos materiais.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16/04/2025 a 23/04/2025**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Das 8h às 17h no Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques Nº 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR – ou por e-mail: ipec_oficial@hotmail.com a qualquer tempo dentro do prazo de recebimento.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Gabriel Rodrigues – (43) 3027-4424**

Presidente